



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2021

MÊS: SETEMBRO

NÚMERO: 1778

Itapororoca – Sexta – feira 03 de Setembro de 2021

LEI MUNICIPAL Nº 592/2021

Em, 03 de setembro de 2021

Dispõe sobre a garantia da aceitação de diplomas de pós-graduação realizados pelos servidores municipais integrantes do quadro do magistério do Município de Itapororoca-PB, para fins de progressão funcional, quando emitidos por universidades estrangeiras e convalidados por meio do apostilamento conforme a Convenção de Haia.

Art. 1º - Fica garantido aos servidores públicos do município de Itapororoca-PB, integrantes do quadro do magistério, o aceitamento imediato de Diplomas de pós-graduação emitidos por universidades estrangeiras para fins de progressão funcional, nos termos da lei nº 296/2010 e 532/2020, deste município.

Parágrafo único: Para a validação do diploma é necessário que ele possua apostilamento conforme a Convenção de Haia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.


Elissandra Maria Conceição De Brito
Prefeita Constitucional

✓

✓